IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Portarias	03
Casa Civil	03
Governo e Finanças	04





Edição Extra 5042 | 29 de janeiro de 2022

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.118-6/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAXAMBU*, biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários: Titular: ADRIANA DE OLIVEIRA Suplente: ELVIRA CUSIN PUPO

Titular: JOÃO BOSCO MACHADO COSTA Suplente: FRANQUELINO BUENO DE OLIVEIRA

II - Representantes dos Trabalhadores:
Titular: MAGDA YURIKO IKEDA PUPO
Suplente: AMADEU ANTONIO VIEIRA

III - Representantes da Administração:

Titular: ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO Suplente: ÉRIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.893-1/1994, ------

Art. 1º D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-COMAD*, constituído por intermédio da Portaria nº 137, de 30 de junho de 2021, pelo período remanescente do mandato, WEVERTON TAVARES DE OLIVEIRA, como titular, em substituição a ROBINSON POMILIO, na qualidade de representante do 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.357-5/2019, ------

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DA UPA VETOR OESTE, no biênio 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: ELIETE DA SILVA PEREI-

RA

Suplente: FERNANDO APARECIDO DE MATTOS

Titular: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO Suplente: NELZIRENE CHAVES DOS SANTOS LEITE

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: MARIA DILZA BELO

Suplente: OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA

III - Representantes da Administração: Titular: FABRÍCIO ALVES SEGURA Suplente: RUBE DIAS DE OLIVEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 902167/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2392/2020

OBJETO: Devido ao não atendimento de cláusula suspensiva no prazo previsto contratualmente, a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

, ASSINATURA: 28/12/2021

EXTRATO

CONVÊNIO nº 01/2022, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a EQUIPE DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE JUNDIAÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 1402/2021

OBJETO: Colaboração mútua para fins de interesse público.

ASSINATURA: 26/01/2022

EXTRATO

TERMO ADITIVO IX ao CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7.379-9/2019

OBJETO: Prorroga o presente Termo, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2022, substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2022 e adita valor.

ASSINATURA: 26/01/2022





Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição Extra 5042 | 29 de janeiro de 2022

GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PROPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 6° BIMESTRE DE 2021

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	Valores Expressos R\$ SALDO FINANCEIRO
XERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
2020	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) 1.952.665.236
2021	295.284.323,34	297.314.416,09	(2.030.092,75)	1.950.635.144
2022	292.819.029,61	291.578.970,86	1.240.058,75	1.951.875.202
2023	297.127.674,36	287.480.526,62	9.647.147,74	1.961.522.350
2024	299.613.420,58	289.883.021,76	9.730.398,82	1.971.252.749
2025	300.195.700,78	290.980.779,74	9.214.921,04	1.980.467.670
2026	286.762.230,60	293.260.477,53	(6.498.246,93)	1.973.969.423
2027	286.956.552,74	293.200.477,33	(6.656.523,25)	1.967.312.900
2027	286.255.644,15	294.092.043,32	(7.836.399,17)	
				1.959.476.501
2029	285.173.488,72	293.313.969,43	(8.140.480,71) (5.793.085,18)	1.951.336.020
2030	284.060.095,81	289.853.180,99 284.920.609,54		1.945.542.935 1.931.899.351
2031	271.277.025,85	*	(13.643.583,69)	
2032	269.281.255,22	280.711.563,20	(11.430.307,98)	1.920.469.043
2033	267.865.236,66	273.030.689,76	(5.165.453,10)	1.915.303.590
2034	262.882.981,47	267.000.730,31	(4.117.748,84)	1.911.185.841
2035	252.143.598,16	259.777.900,63	(7.634.302,47)	1.903.551.539
2036	249.794.387,58	251.799.944,99	(2.005.557,41)	1.901.545.981
2037	246.823.709,60	244.426.082,72	2.397.626,88	1.903.943.608
2038	243.335.961,99	237.586.328,51	5.749.633,48	1.909.693.242
2039	239.901.253,46	230.120.975,84	9.780.277,62	1.919.473.519
2040	236.945.778,04	221.260.793,66	15.684.984,38	1.935.158.504
2041	234.235.855,26	211.681.515,68	22.554.339,58	1.957.712.843
2042	231.110.635,87	202.849.335,38	28.261.300,49	1.985.974.144
2043	228.395.796,13	193.365.961,78	35.029.834,35	2.021.003.978
2044	34.481.909,11	183.960.693,69	(149.478.784,58)	1.871.525.194
2045	30.668.030,61	173.448.899,12	(142.780.868,51)	1.728.744.325
2046	27.016.618,26	163.228.244,57	(136.211.626,31)	1.592.532.699
2047	23.766.948,56	152.937.257,12	(129.170.308,56)	1.463.362.390
2048	20.736.502,13	142.945.509,97	(122.209.007,84)	1.341.153.382
2049	17.814.588,71	133.412.555,95	(115.597.967,24)	1.225.555.41
2050	15.409.891,70	123.796.513,35	(108.386.621,65)	1.117.168.79
2051	13.630.014,61	114.052.799,48	(100.422.784,87)	1.016.746.009
2052	11.899.565,94	104.953.631,60		923.691.94
			(93.054.065,66)	
2053	10.341.198,71	96.313.643,12	(85.972.444,41)	837.719.49
2054	8.975.146,66	88.106.485,91	(79.131.339,25)	758.588.15
2055	7.833.232,28	80.293.135,37	(72.459.903,09)	686.128.250
2056	6.809.400,35	72.983.381,88	(66.173.981,53)	619.954.27
2057	5.909.972,88	66.145.826,84	(60.235.853,96)	559.718.42
2058	5.141.185,23	59.755.885,95	(54.614.700,72)	505.103.72
2059	4.513.895,79	53.781.742,13	(49.267.846,34)	455.835.87
2060	3.974.966,91	48.254.743,90	(44.279.776,99)	411.556.09
2061	3.481.203,93	43.187.590,04	(39.706.386,11)	371.849.71
2062	3.043.074,09	38.541.117,50	(35.498.043,41)	336.351.66
2063	2.649.912,11	34.295.900,85	(31.645.988,74)	304.705.67
2064	2.298.273,07	30.426.417,27	(28.128.144,20)	276.577.53
2065	1.984.861,53	26.907.869,16	(24.923.007,63)	251.654.52
2066	1.706.542,23	23.716.319,40	(22.009.777,17)	229.644.74
2067	1.460.343,55	20.828.798,06	(19.368.454,51)	210.276.29
2068	1.243.456,15	18.223.402,17	(16.979.946,02)	193.296.34
2069	1.053.229,93	15.879.354,13	(14.826.124,20)	178.470.22
2070	887.169,42	13.777.011,56	(12.889.842,14)	165.580.38
2071	742.928,47	11.897.818,14	(11.154.889,67)	154.425.49
2072	618.307,38	10.224.257,02	(9.605.949,64)	144.819.54
2073	511.250,14	8.739.806,32	(8.228.556,18)	136.590.98
2073	419.839,25	7.428.879,34	(7.009.040,09)	129.581.94
2074	342.291,38	6.276.755,27	(5.934.463,89)	123.647.48
2075	276.954,29	5.269.498,13	(4.992.543,84)	118.654.93
	276.954,29	4.393.899,23		
2077			(4.171.595,07)	114.483.34
2078	176.943,26	3.637.434,31	(3.460.491,05)	111.022.85
2079	139.597,34	2.988.233,34	(2.848.636,00)	108.174.21
2080	109.112,61	2.435.064,18	(2.325.951,57)	105.848.26
2081	84.452,56	1.967.331,48	(1.882.878,92)	103.965.38
2082	64.694,05	1.575.084,67	(1.510.390,62)	102.454.99
2083	49.022,04	1.249.025,33	(1.200.003,29)	101.254.99
2084	36.723,47	980.516,22	(943.792,75)	100.311.20
2085	27.180,60	761.592,56	(734.411,96)	99.576.78
2086	19.863,66	584.971,29	(565.107,63)	99.011.68
2087	14.323,55	444.058,34	(429.734,79)	98.581.94
2088	10.184,08	332.948,18	(322.764,10)	98.259.18
2089	7.134,18	246.415,22	(239.281,04)	98.019.90
2090	4.920,01	179.892,72	(174.972,71)	97.844.92
2091	3.337,43	129.445,97	(126.108,54)	97.718.81
2092	2.224,76	91.734,84	(89.510,08)	97.629.30
2092	1.455,97	63.965,69	(62.509,72)	97.566.79
		43.839,17		97.523.89
2094	934,45 587,46	43.839,17 29.494,35	(42.904,72) (28.906,89)	97.523.89 97.494.98

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 1SP188064/O-0





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





